



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 39/40 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 365/18)
(VEREADOR EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – PT)

Denomina Travessa Manoel Lino de Aveiro Vasconcelos o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Manoel Lino de Aveiro Vasconcelos o logradouro conhecido por Viela 4 na planta AU 2557, com início na Rua Róssio do Carmo, entre a Viela 3 e a Rua Itupava, e término na Rua Deputado Fernando Ferrari, localizado no Setor 108, Quadra 49, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente